

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 15/2016O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n. 15/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação aquisição de Serviços de Ornamentação de Evento denominado Casamento Social, sendo vencedora a empresa: RAKEL SUELLYN MENDES BALBINO DA COSTA - CNPJ 16.505.161/0001-77 com valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 10/06/2016. Elias M. L. Filho Prefeito/Célia R. M. Prado - Presidente da CPL.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ec61dcd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar